

Iguar de de acervo

A participação da mulher ~~na gerência~~ dos Sindicatos

Aurora  
(p. r. fundar)

as funções directivas



1. - As secções femininas foram fases de transição que não correspondem já à evolução actual. (avaliar do passado)
2. - Os sindicatos deverão ser geridos por uma equipe que represente efectivamente os interesses profissionais dos trabalhadores dessa actividade.
3. - Essa representação assegurará a presença dos grandes núcleos de interesses: homens e mulheres, trabalhadores qualificados e não qualificados, cobrindo também, os principais sectores de actividade integrados no sindicato.  
ver no dia 9, a Legislação Corporativa + estatutos de sindicatos (Aurora)
4. - A presença das mulheres na gerência dos sindicatos será assegurada sempre que seja significativa a percentagem da mão de obra que representa, por um mecanismo legal que o torne possível e eficaz em todo o território nacional.
5. - Constituir núcleos técnicos de apoio à direcção para o estudo específico do trabalho feminino continuará a ser uma maneira de apresentar sob outra forma as secções femininas que deverão dar lugar a soluções mais perfeitas da participação da mulher.
6. - A estrutura actual dos sindicatos não favorece, porém, esta participação, nem traduz uma organização eficiente do ponto de vista técnico. Os núcleos profissionais

penso colectiva  
de direito publico - por.  
de legislaç. ? Mecanismo  
de decis. : quorum dos  
membros. Gerais;  
maiorias @tenças...

é redigido em  
termos de mão-de-obra  
mas. e fem. Qual.

ou de actividade deverão ser substituídos ou, pelo me-  
nos, coexistirem com núcleos técnicos para estudo es-  
pecializado de questões vitais para a defesa dos tra-  
balhadores: contratação colectiva; formação profissio-  
nal; acção educativa das massas associativas; publica-  
ções, etc. Em todos estes núcleos a presença das mulhe-  
res deveria continuar a estar assegurada por um meca-  
nismo adequado.

qual?



Lisboa, 1-7-70

Fundação Cuidar o Futuro  
Aurora Fonseca